



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.718, de 22/08/11

Processo nº: 61.868

PROJETO DE LEI Nº 10.865

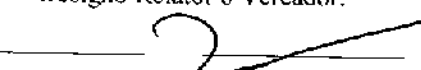
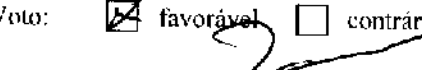
Autor: **ANA TONELLI**

Ementa: Denomina área situada em Vila Lacerda de "Praça Amadeu de Marchi".

Arquive-se.

William Frade
Diretor
05/09/2011

Matéria: <i>PL 10.865</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>W. S. S. S. S.</i> Diretora Legislativa <i>05/04/2011</i>	Comissão: 20 dias QUORUM: <i>ms</i>

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador:  Presidente 05/09/11	Voto: ☒ favorável ☐ contrário  Relator 05/09/11

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

15. 03
61868

PP 13.659/11

PUBLICAÇÃO
08/04/2011

CÂMARA M. JUNDIAÍ - CANTO DO COMÉRCIO 13.659/11 3532 061868

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CTE
Presidente
09/04/2011

APROVADO
Presidente
09/08/2011

PROJETO DE LEI N.º 10.865
(ANA TONELLI)

Denomina área situada em Vila Lacerda de "Praça Amadeu de Marchi".

Art. 1.º É denominada "Praça Amadeu de Marchi" a área pública situada na Avenida Antonio Frederico Ozanam (Vila Lacerda), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 /03/ 2011

ANA TONELLI

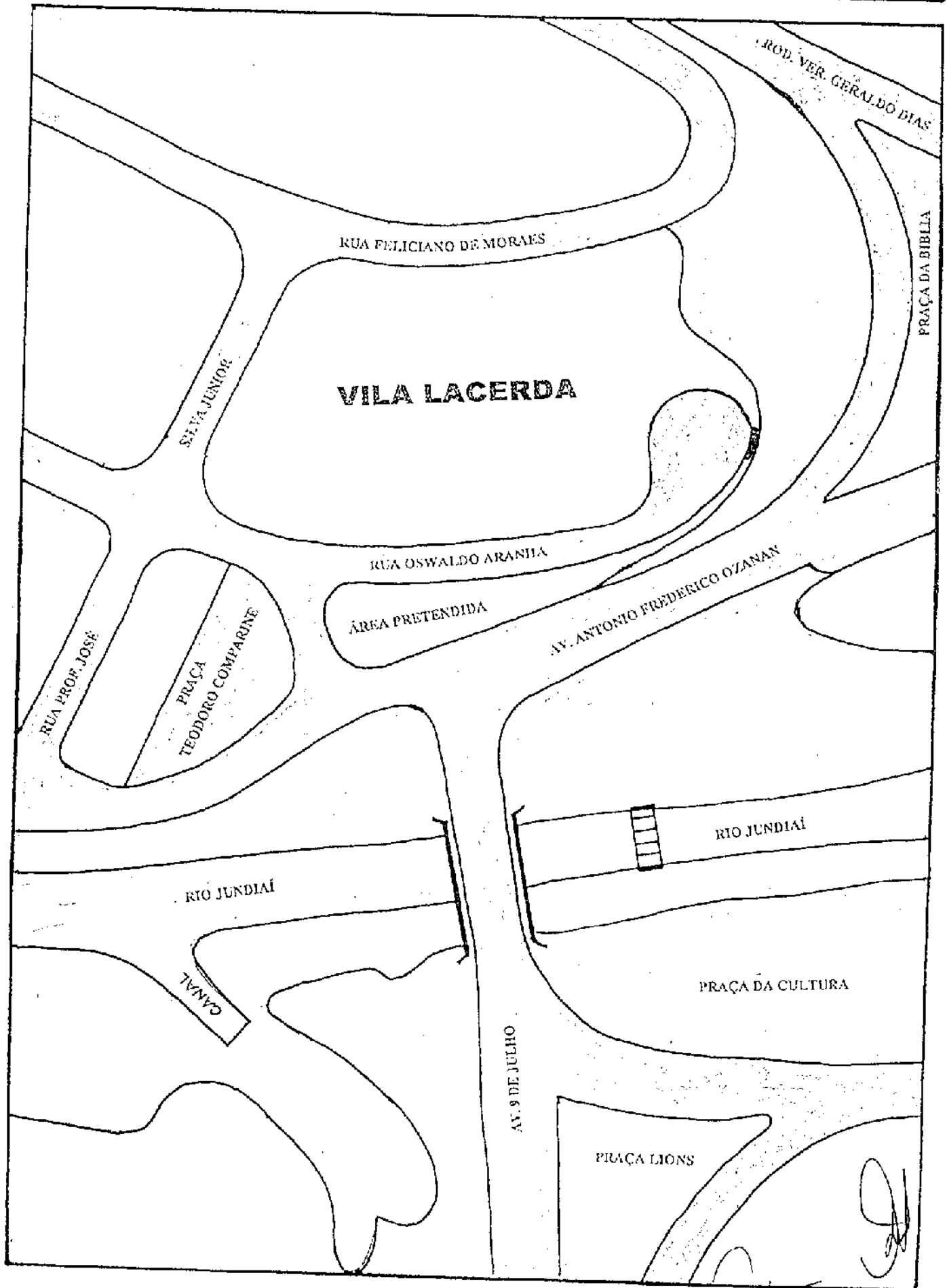
az

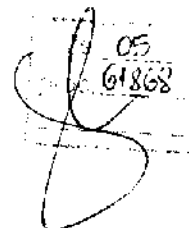
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
VILA LACERDA

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**

04
61868





(PL n.º 10.865 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.



ANA TONELLI

06
61868

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: AMADEU DE MARCHI

NASCIMENTO: data: 18/08/1924 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 25/11/1990 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: José De Marchi
Mãe: Virginia Theoto

Justificativa da homenagem

Representante da família ou informante:

Nome: Wilson Rosário de Marchi

Endereço: Banca de Jornal do Barba (Vila Lacerda)

telefone(s): 4582-0546 e 7632-5272

07
61868

BIOGRAFIA

AMADEU DE MARCHI

Nascido em Jundiaí, aos 18 de Agosto de 1924, no Bairro do Poste, filho de José de Marchi de Virginia Theoto. Em 1946 casou-se com Josefina Rosário de Marchi, dessa união, nasceram os filhos: Ivone Rosário de Marchi, Wilson Rosário de Marchi e Gerson Rosário de Marchi, hoje todos casados.

Após seu casamento, ficou morando no bairro do Poste. Em 1952 mudou-se para a rua do Retiro, onde ficou ate 1973, transferindo para a Rua Benedito F. de Moraes n. 120 na Vila Lacerda. Fez parte da associação amigos do bairro que junto com seus integrantes reivindicou varias melhorias para a vila.

Trabalhou na Companhia Paulista de Estrada de Ferro como Segurança ate sua aposentadoria, vindo depois a trabalhar no SESI - Serviço Social da Industria ate 1983, onde fez grandes amizades.

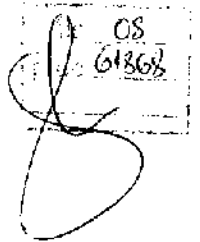
Faleceu em Jundiaí, aos 25 de Novembro de 1990 com 67 anos.

Contatos:

Wilson Rosário de Marchi
Tel 4582-0546
Cel 7632-5272



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Ofício. AVT. nº 141.11.10

Em 16 de novembro de 2010.

Exmo. Sr.

ORACI GOTARDO

DD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Nesta

Ref.: Denominação de áreas públicas.

Pelo presente solicito sua deferência junto às Secretarias competentes, no sentido de informar se a área existente na Vila Lacerda, lateral a Avenida Antônio Frederico Ozanan, demonstrada no croqui (anexo) incorpora o patrimônio público e se possui denominação.

Solicitação esta decorrente a exigência do Regimento interno desta Casa de Leis, que todos os projetos para denominação sejam acompanhados com todas as informações necessárias.

No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.




ANA TONELLI
Vereadora

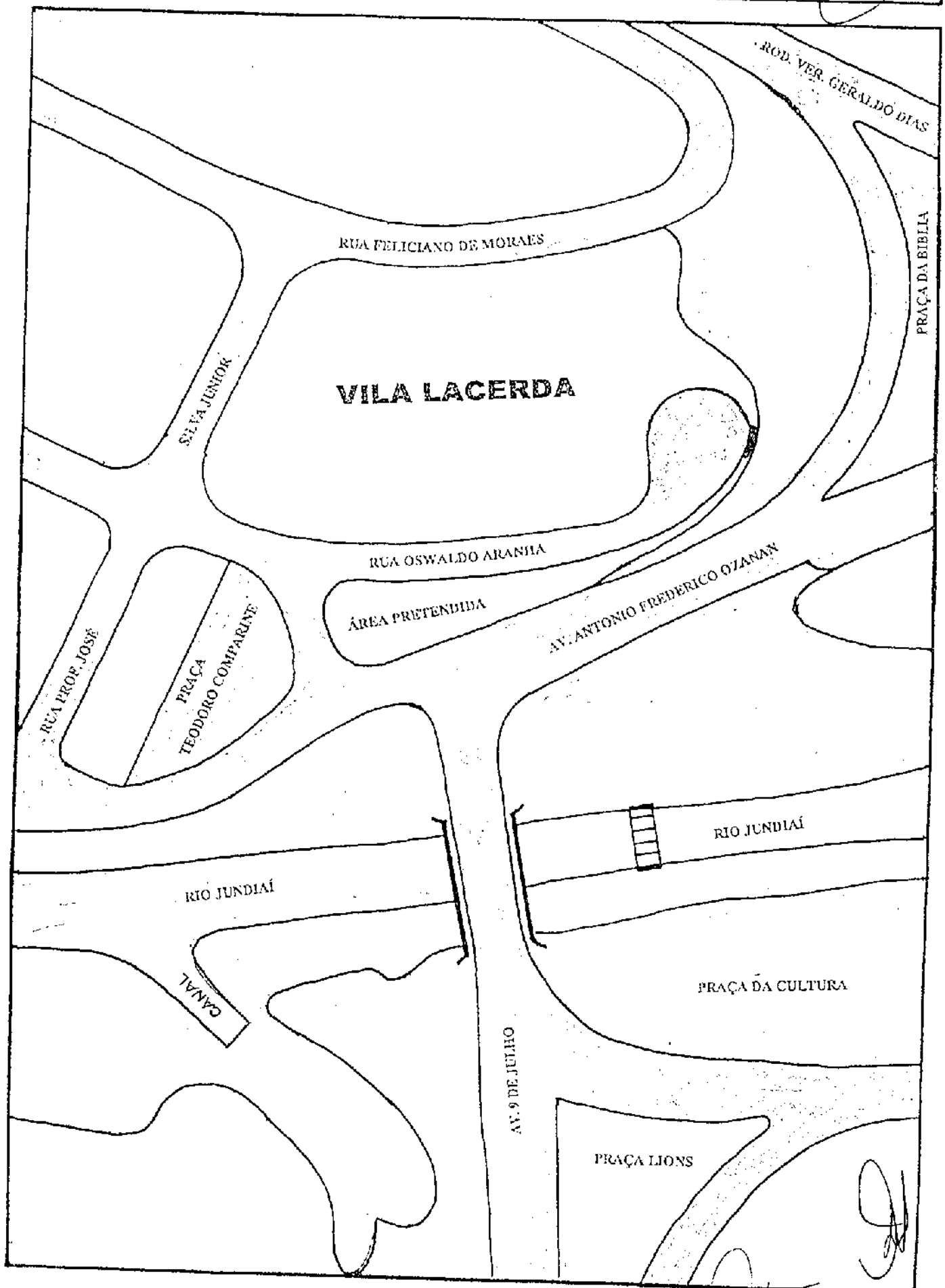
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

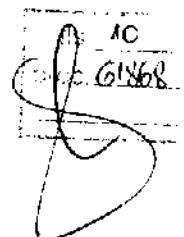
PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

VILA LACERDA

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**

CA
01868
8





OF. GP/SMAP n.º 24/2011

Jundiaí, 25 de fevereiro de 2011.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao que consta do Ofício AVT 141.11.10 (Processo n.º 31.091-9/2010), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área em questão, localizada na Avenida Antonio Frederico Ozanan, na Vila Lacerda, ao lado da Praça Geraldino Bueno, integra o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

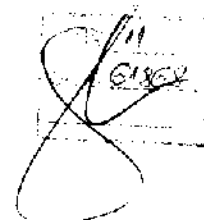
Exma. Sra.

ANA VICENTINA TONELLI

Vereadora da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 61.868

PROJETO DE LEI Nº 10.865 de autoria da Vereadora **ANA TONELLI**, que denomina área situada em Vila Lacerda de "Praça Amadeu de Marchi".

PARECER Nº 1.311

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Tonelli, que denomina área situada em Vila Lacerda de "Praça Amadeu de Marchi".

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de área que incorpora o patrimônio público municipal, é oficial, e ainda não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 05.04.2011.

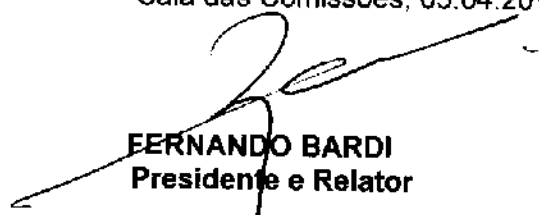
APROVADO

05/04/11


ANA TONELLI


PAULO SERGIO MARTINS

ccas


FERNANDO BARDI
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


ROBERTO CONDE ANDRADE

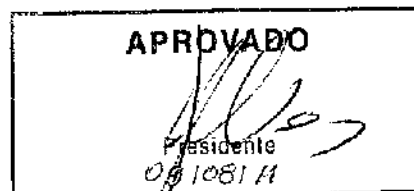


12
61868

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

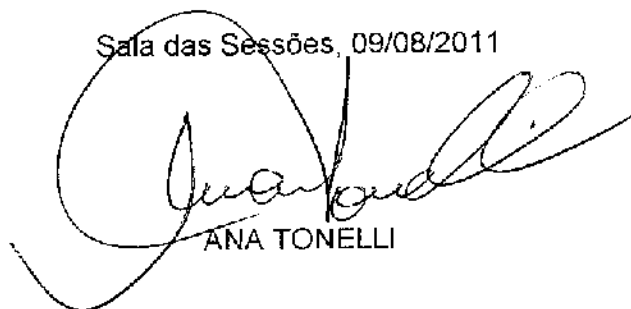
00687

PREFERÊNCIA para apreciação dos PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO (10.380, 10.381, 10.815, 10.816, 10.829, 10.830, 10.832, 10.864, 10.865, 10.897, 10.906, 10.915, 10.917 e 10.930).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO (10.380, 10.381, 10.815, 10.816, 10.829, 10.830, 10.832, 10.864, 10.865, 10.897, 10.906, 10.915, 10.917 e 10.930).

Sala das Sessões, 09/08/2011


ANA TONELLI



13
61868

Proc. 61.868

PUBLICAÇÃO	Rubrica
/ /	

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.865

Denomina área situada em Vila Lacerda de "Praça Amadeu de Marchi".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de agosto de 2011 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Praça Amadeu de Marchi" a área pública situada na Avenida Antonio Frederico Ozanam (Vila Lacerda), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de agosto de dois mil e onze (09/08/2011).


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

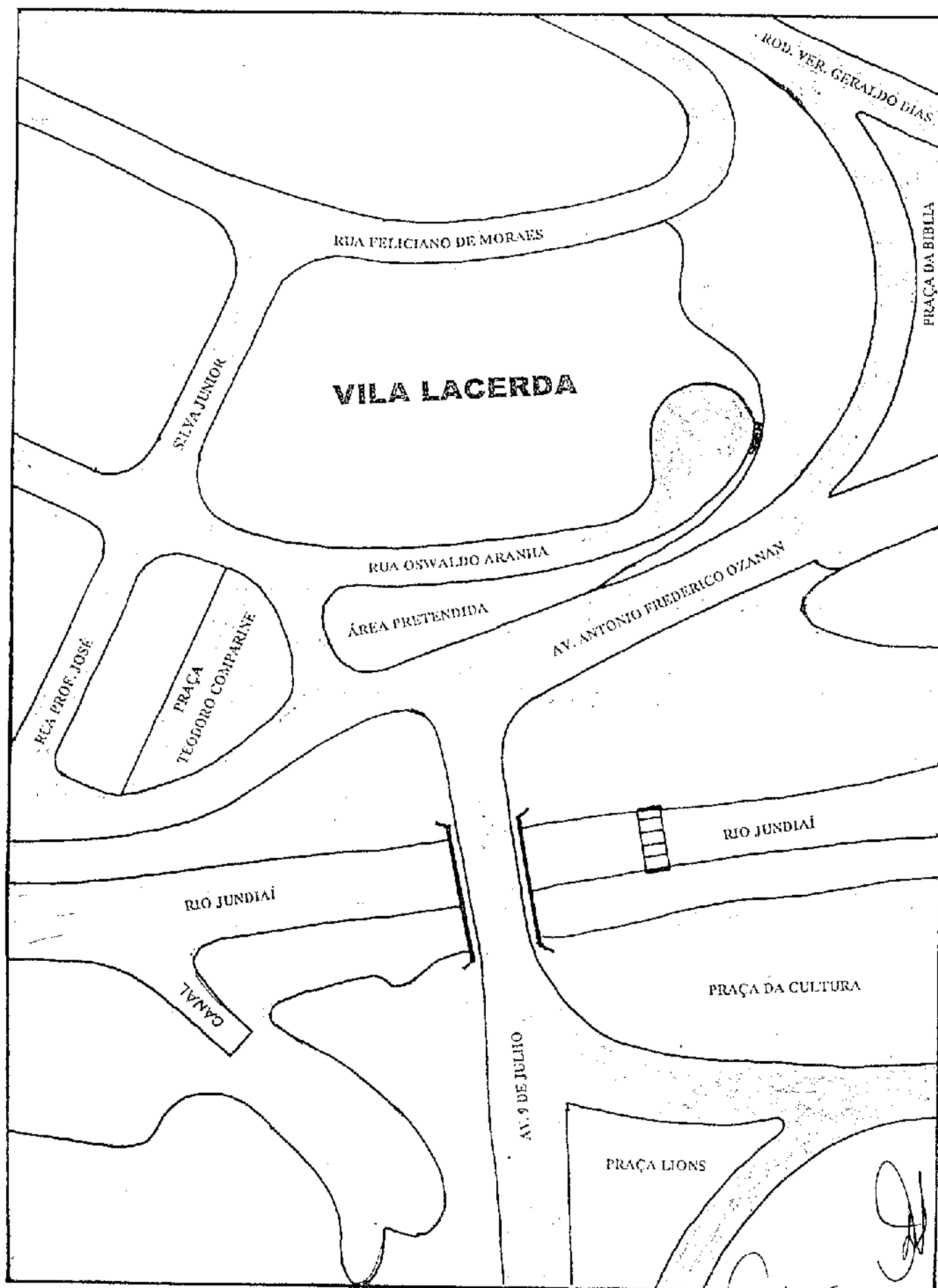
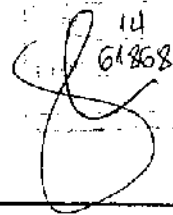
CRONO DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

VILA LACERDA

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**

64868



5FM FSCALA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

15
61868

Of. PR/DL 587/2011
proc. 61.868

Em 09 de agosto de 2011

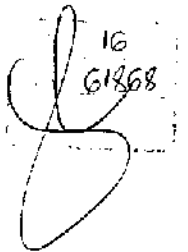
Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a
V. Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.865,
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

rao



PROJETO DE LEI Nº. 10.865

PROCESSO Nº. 61.868

OFÍCIO PR/DL Nº. 587/2011

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

10/08/11

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Antônio

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

01/09/11

Alzira
Diretora Legislativa

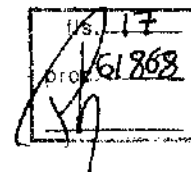


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 229/2011

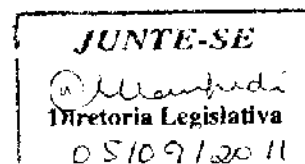
Processo n.º 20.135-5/2011

EXCIDENTE



Jundiá, 22 de agosto de 2011.

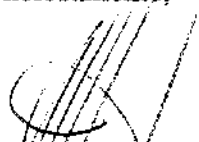
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.718, objeto do Projeto de Lei nº 10.865, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADBAD
Prefeito Municipal

Ao

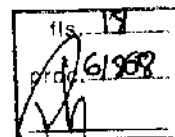
Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

scc.1



LEI N.º 7.718, DE 22 DE AGOSTO DE 2011

Denomina área situada em Vila Lacerda de “Praça Amadeu de Marchi”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “Praça Amadeu de Marchi” a área pública situada na Avenida Antonio Frederico Ozanam (Vila Lacerda), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

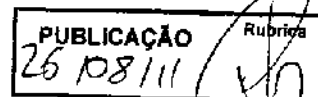
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e onze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

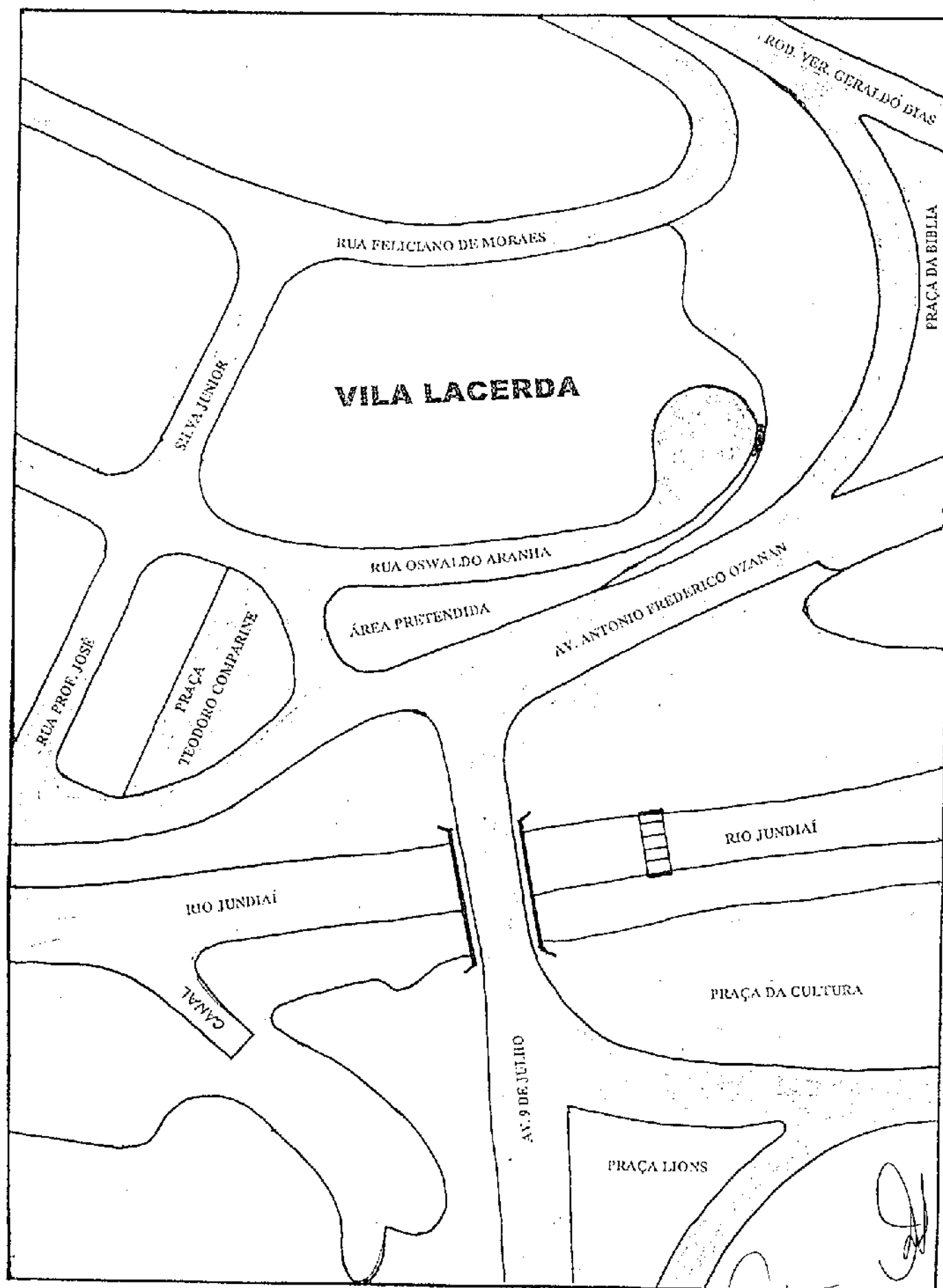


CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
VILA LACERDA

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**

119
61868



SEM ESCALA